

EDITAIS

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA torna público que requereu da Cetesb, em 19/02/2026, a Renovação de Licença de Operação para fabricação de Caminhonetes (camionetas, camionetes) e utilitários; à AVENIDA GENERAL MOTORS, 1959, JD. MOTORAMA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 024/SS/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos. Abertura em 12/03/2026 às 08h30. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 003/SGAF/2026 Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha. Abertura: 12/03/2026 às 08h30. // Pregão Eletrônico 026/SGAF/2026 Objeto: **Prestação de serviço de transporte escolar, com monitor e veículo utilitário adaptado, capacidade mínima de 10 lugares, com no mínimo 3 lugares para cadeirantes, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos.** Abertura: 16/03/2026 às 08h30. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA AEROSPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

MINISTÉRIO DA
DEFESA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ), Cód. UASG 120016, realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 90115/GAP-SJ/2025. **OBJETO: Eventual aquisição de material hidráulico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. INFORMAÇÕES: A PARTIR DE 27/02/2026, DAS 9H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H pelo telefone (012) 3947-3032/3179. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2026 às 9H, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br**

ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Int
Ordenador de Despesas

CELEBRITY CLUB HOUSE
CNPJ 28.078.875/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: AGO - Assembleia Geral Ordinária – 09/03/2026.

Prezados Condôminos,

Por meio do presente, convocamos os senhores a participarem da AGO - Assembleia Geral Ordinária do condomínio **Celebrity Club House**, a realizar-se:

Data: 09 de março de 2026 (segunda-feira);

1ª chamada: 18h30 – Presença por maioria absoluta dos condôminos;

2ª chamada: 19h00 – Qualquer número de condôminos presentes;

Local: No salão de festas do próprio condomínio

Ordem do dia: Os assuntos serão apresentados para a apreciação e deliberação:

1. Prestação de contas do ano 2025 – Período de janeiro/2025 a dezembro/2025;
2. Eleição para Síndico, estipulando a remuneração, e para os membros do Conselho Consultivo (presidente do conselho, 2 conselheiros efetivos e 2 conselheiros suplentes), para o mandato relativo ao período de 01/04/2026 a 31/03/2027.
3. Apresentação da Previsão Orçamentária para o período de abril de 2026 a março de 2027 com a proposta de valor de arrecadação para Cota Condominial (Despesas Ordinárias) e Fundo Benfiteiros, com apresentação de propostas;
4. Ratificação da decisão administrativa de revogação da limpeza do Hall Social dos andares, com deliberação definitiva acerca da responsabilidade pela manutenção e conservação do referido espaço;
5. Deliberação quanto à altura adequada da espécie ornamental “Pingo de Ouro” localizada no jardim do condomínio, incluindo definição de padrão de poda e critérios técnicos de manutenção paisagística;
6. Estabelecimento de requisitos técnicos, documentos obrigatórios e critérios de segurança para autorização de instalação de carregadores de veículos elétricos nas vagas de garagem das unidades autônomas;
7. Deliberação acerca da proibição de trânsito e transporte de equipamentos autopropelidos elétricos (patinetes, scooters e similares) no interior dos elevadores do condomínio, considerando aspectos de segurança, preservação patrimonial e prevenção de riscos.
8. Deliberação sobre a criação de comissão composta por 5 (cinco) moradores/proprietários, para verificar a situação das árvores ornamentais na área da piscina, a fim de avaliar se as raízes podem estar causando ou vir a causar danos à impermeabilização da piscina e eventual vazamento.
9. Deliberação sobre a responsabilidade pela pintura dos halls sociais dos andares, definindo se será custeada pelo condomínio ou pelos moradores do respectivo andar, considerando:
 - a ausência de rota de fuga adequada durante a execução do serviço;
 - a existência de objetos pessoais em alguns halls;
 - os limites de atuação da administração nessas áreas.

IMPORTANTE:

1. Os condôminos poderão fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais. (Convenção – Capítulo VI – Art. 21º – Parágrafo 2º). Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade. Havendo interesse, um modelo de procuração poderá ser solicitado através do e-mail aquarius@venancioadm.com.br. Não serão aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, e-mails, fotos / aplicativos.
2. Atualmente, o condômino também pode se fazer representar por um procurador com o instrumento assinado digitalmente. Conforme orientações recebidas do 1º Cartório, isso pode ser feito através de um certificado digital (padrão ICP Brasil) ou na forma eletrônica por plataformas como Adobe Sign, DocuSign, Gov.br entre outras. Contudo, para que a procuração seja aceita, é necessário que o arquivo nato-digital, gerado a partir do documento onde a assinatura ocorreu, seja enviado para o e-mail aquarius@venancioadm.com.br antes da assembleia.
3. Comparecer ou fazer-se representar nas assembleias gerais do condomínio podendo nela propor, discutir e votar e ser votado, provar, impugnar, rejeitar qualquer proposição, desde que quites com o pagamento das contas condominiais ordinárias ou extraordinárias. (Convenção – Capítulo II – Art. 3º - B);
4. Os condôminos que estiverem em débito para com o condomínio, seja este oriundo do atraso no pagamento das quotas condominiais ordinárias ou extras, não terão direito a voto na assembleia. (Convenção – Capítulo VI – Art. 21º – Parágrafo 6º).
5. As ausências dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2025.

MIGUL JANEIRO MARTOS FONTES - Síndico

PROCESSO: 1027570-85.2025.8.26.0577 - INTERDIÇÃO - || Processo 1027570-85.2025.8.26.0577 - Interdição/Curatela - Nomeação - D.H.

S.R. - C.A.R. - Posto isso, acolho o pedido para decretar a INTERDICAÇÃO de Carlos Arlindo Rondon, devidamente qualificado nos autos, que está com comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, nomeando-lhe a pessoa de Dacil Helena da Silva Rondon, como sendo sua CURADORA DEFINITIVA. (...)

Serve ainda esta sentença, desde que acompanhada da certidão de trânsito em julgado, bem como de cópias dos assentos de casamento e/ou nascimento de Carlos Arlindo Rondon, como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, para que o Sr.

Oficial da Interdição de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. Esta sentença, assinada digitalmente, servirá também como termo de compromisso, válido por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador (art.759, I, do CPC), para todos os fins legais. (...)

Prefeitura de São José dos Campos

Audiências Públicas

A Prefeitura de São José dos Campos, em atendimento à Constituição Federal, à Lei Complementar Federal nº 101/2000, e nos termos dos artigos 16, inciso III, § 2º, e 207, ambos da Lei Orgânica do Município, torna pública a realização de audiências em que serão recebidas da comunidade as propostas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027, que ocorrerão nas datas, local e horário abaixo descritos.

O formulário de sugestões será disponibilizado presencialmente nas audiências públicas e também poderá ser preenchido no site www.sjc.sp.gov.br.

Dias:

17 de março de 2025 (terça-feira)

25 de março de 2025 (quarta-feira)

Local: Casa do Idoso Centro

Rua Euclides Miragaia, nº 508 - Centro - São José dos Campos - CEP 12.245-650

Horário: das 18h00 às 19h30.



STIA Alimentação, produtos embutidos, enlatados, do frio, resfriados e refrigerados de origem animal (bovinos, churrasco, salsinha e aves, carnes e derivados, salsinha e moqueim de café e de café solúvel, laticínios, produtos derivados do leite, bebidas, cervejas, refrigerantes, vinhos, bebidas fermentadas e destiladas, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, sucos e concentrados, água e gele, pastas e conservas, frios, congelados, supercongelados, sorvetes e liofilizados de Caraguatatuba, Guararapes, Igaratá, Itabela, Jacaré, Paraíba, Santa Francisca, São José dos Campos, São Sebastião e Ubatuba.

Sede STIA (São José dos Campos) Tel. (012) 3922-1464 / 99768-6000
Av. Rui Barbosa, 14 - Jardim Bela Vista, São José dos Campos - SP, 12209-000
Subsede STIA (Jacaré) Tel. (012) 3951-2972 / 99768-5000
R. Tóth de Abreu, 64 - Centro, Jacaré - SP, 12327-100
E-mail: atendimento@stiaalimentacao.com.br/
atendimento.jacare@stiaalimentacao.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ÀS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL PARA QUADRÊNIO 2026/2030

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias de Alimentação de São José dos Campos e Região, em conformidade com os dispositivos do Estatuto Social e Regimento Eleitoral, pelo presente Edital, faz saber que nos dias 21 de maio de 2026 às 08h e encerramento no dia 22 de maio de 2026 às 17h, serão realizadas as eleições para renovação da diretoria colegiada e Conselho Fiscal e seus suplentes (em 1ª convocação). Caso não seja obtido quórum em 1ª Convocação ou em caso de empate entre as chapas mais votadas, a eleição em 2ª Convocação será realizada nos dias 18 e 19 de junho de 2026.

A assembleia geral, nos termos do Art. 46, §3º, do Estatuto, que elegerá a Comissão Eleitoral e aprovará o Regimento Eleitoral, acontecerá no dia 13 de março de 2026, na Subsede do Sindicato, situado à Rua Três de abril, nº 64 - Centro, Jacaré/SP, da seguinte forma: primeira chamada às 16h e segunda chamada às 17h, com qualquer número de participantes e as decisões tomadas por maioria de votos presentes.

A inscrição de chapas iniciará no dia 16/03/2026 e terá seu término no dia 25/03/2026. A Secretaria eleitoral funcionará no horário das 09h às 12h, e das 13h às 17h, nos dias úteis, na Av. Rui Barbosa, nº 14 Centro, São José dos Campos/SP, onde encontrará pessoa habilitada pela Comissão Eleitoral para prestar informações, recebimento de documentação e fornecimento de recibo. Em caso de chapa única será aplicado o que dispõe o Art. 52 do Estatuto, com a condução da Comissão Eleitoral.

A Cópia deste Edital encontra-se afixada na Sede e Subsede da entidade e nas principais empresas da base territorial deste sindicato e será reproduzido em jornal de circulação regional e no Boletim da categoria.

São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2026.
Luciano Antonio da Silva e Valter José dos Santos
Diretoria Colegiada

Residencial Máximo Viver

CNPJ 24.047.663/0001-20

Rua Maurício Cardoso, 155 – Jardim Sul – SJCampos/SP

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária

Sr. (a) Condômino (a)

O síndico do Residencial Máximo Viver na forma especificada na Convenção do Condomínio, CONVOCA Vossa Senhoria para uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada nas dependências do próprio condomínio situado na Rua Maurício Cardoso, 155 – Jardim Sul, São José dos Campos/SP, CEP 12236-495, às 19:00 horas do dia 09 de março de 2026, em primeira chamada com a presença dos condôminos que representem metade das frações ideais, ou em segunda chamada às 19:30 horas do mesmo dia, com qualquer número de presentes para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação e votação da prestação de contas de 11/11/2025 até 31/12/2025;
2. Apresentação e votação da previsão orçamentária 2026, para fixar a cota condominial;
3. Apresentação e deliberação para criação e arrecadação do fundo de obras e melhorias.

São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2026.

Marcelo Moura Rodrigues
Síndico

Notas Importantes:

- O condômino poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador, nas formalidades legais, conforme Parágrafo 4º do Artigo 20º da Convenção do Condomínio. A procuração deverá ser entregue original no ato da assinatura da lista de presença, e ficará retida para registro juntamente a ata.

- No caso da procuração assinada de forma digital, a mesma deverá ser encaminhada em arquivo PDF para o síndico, com antecedência mínima de 48 horas da assembleia, no e-mail: sindico@maximoviver.com, e posteriormente o arquivo será validado pelo cartório para registro da ata.

- O condômino que estiver em atraso no pagamento de suas contribuições condominiais poderá participar da Assembleia Geral, todavia não poderá votar nas deliberações, conforme preceitua o Parágrafo 6º do Artigo 20º da Convenção do Condomínio, e o inciso III do artigo 1.335 do Código Civil Brasileiro.

- Caso a taxa de condomínio tenha sido paga em menos de 72 horas úteis da data da assembleia, deverá o condômino apresentar o comprovante de pagamento para participar da votação.

- A ausência do condômino não o desobriga de aceitar como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

- É importante ressaltar que qualquer participante que induzir a assembleia ao erro relacionado a comprovação de propriedade terá sua assinatura passível de nulidade pelo Cartório, de forma a não prejudicar o registro da ata. Caso seja constatado erro após o registro da ata, o responsável pela assinatura deverá arcar com o custo de retificação, sob pena de multa e outras deduções legais.

Na assembleia não serão discutidos assuntos que não estão em pauta.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CNPJ 60.179.769/0001-40

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 001/2026

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos - ACISJC, situada na Rua Francisco Paes, nº 56, Centro, em São José dos Campos, Sidiney Peruchi de Godoy, no uso de suas atribuições, com base no artigo 39 do Estatuto Social da entidade, CONVOCA todos os seus Associados, em pleno gozo de seus direitos associativos, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, em conformidade com o artigo 44, também do referido estatuto social, a ser realizada no dia 23 de março de 2026, às 10:00 horas em primeira convocação com a presença de metade mais um do número de seus associados, e em segunda convocação meia hora (30 minutos) mais tarde, ou seja, 10:30 horas, com qualquer número de associados, com término previsto e determinado para as 17:00 horas do mesmo dia, em sua sede à Rua Francisco Paes, 56 – Centro – em São José dos Campos, para tratarem da seguinte ordem do dia:

“ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO CONSULTIVO E CONSELHO FISCAL para o Triênio 2026/2029”.

São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2026.

Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos - ACISJC
Sidiney Peruchi de Godoy
Presidente da Diretoria Executiva